

ACÓRDÃO

TC-002011.989.22-5

Órgão: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2022.

Responsável(is): André Luis Balbi (Superintendente) e José Carlos Souza Trindade Filho (Chefe de Gabinete).

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).

EMENTA: BALANÇO GERAL DE EXERCÍCIO. AUTARQUIA ESTADUAL. CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS LEGAIS. RESULTADOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NEGATIVOS ATRIBUÍVEIS AO ENTE CENTRAL. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ESTATAIS ABAIXO DA PREVISÃO LEGAL. ENDIVIDAMENTO EM NÍVEIS CONTROLADOS. AUSÊNCIA DE AVCB. IMPROPRIEDADES DE NATUREZA PATRIMONIAL. RECOMENDAÇÕES. REGISTRO DOS ATENDIMENTOS POR CONVÊNIOS PARTICULARES. DETERMINAÇÃO. QUITAÇÃO DOS DIRIGENTES. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares** as Contas de 2022 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, com consequente **quitação** dos responsáveis, conforme previsto no art. 35 da referida lei complementar, sem prejuízo das **recomendações e determinações** traçadas no voto do Relator.

Ademais, **liberou os responsáveis por adiantamentos e almoxarifados**, na conformidade do artigo 50 do mesmo diploma legal.

Excetuam-se da presente decisão os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator